



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.668 DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 204.530,67 (Duzentos e quatorze mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)** autorizado pela Lei nº. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" na dotação orçamentária abaixo especificada:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. - MANTER O GABINETE

3.1.90.11.00.00.1002. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 13.930,67

3.1.90.13.00.00.1002. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.90.39.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 190.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ

001. GABINETE DO SAMAE

2.146. - MANTER O GABINETE

3.3.71.70.00.00.1002. RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 730,67

3.3.90.36.00.00.1002. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.000,00

3.3.90.40.00.00.1002. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 10.000,00

3.3.90.46.00.00.1002. AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 800,00

003. DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

2.148. - MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL

3.3.90.30.00.00.1002. MATERIAL DE CONSUMO 190.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
